



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 21/2024
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e define os pontos facultativos dos Expedientes do ano de 2024, desta Casa Legislativa, acompanhando o Decreto nº 209/2023 da Prefeitura Municipal de Boquim, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando o Decreto Municipal nº 209, de dezembro de 2023, e suas justificativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal, bem como os Pontos Facultativos no anos de 2024, desta Casa Legislativa:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

I - 12, 13 e 14 de fevereiro, Carnaval e cinzas, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira (ponto facultativo);

II - 21 e 22 de março, Aniversário da cidade, quinta-feira e sexta-feira (feriado municipal e ponto facultativo, respectivamente);

III - 28 e 29 de março, Paixão de Cristo, quinta-feira e sexta-feira (ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente);

IV - 21 de abril, Tiradentes, domingo (feriado nacional);

V - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, quarta-feira (feriado nacional);

VI - 30 e 31 maio, Corpus Christi, quinta-feira e sexta (feriado Nacional e ponto facultativo respectivamente);

VII - 24 de junho, São João, segunda-feira (feriado municipal);

VII - 29 de junho, São Pedro, sábado (ponto facultativo);

IX - 8 de julho - Independência de Sergipe, segunda-feira (feriado estadual);

X - 26 de julho - Dia de Senhora Sant'ana, Padroeira de Boquim, sexta-feira (feriado municipal);

XI - 7 de setembro, Independência do Brasil, sábado (feriado nacional);

XII - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, sábado (feriado nacional);

XIII - 28 de outubro, dia do Servidor Público, segunda-feira (ponto facultativo);



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
PODER LEGISLATIVO

XIV - 2 de novembro, dia de Finados, sábado (feriado nacional);

XV - 15 de novembro, Proclamação da República e Dia do Citricultor, sexta-feira (feriado nacional e municipal, respectivamente);

XVI - 20 de novembro, dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra, quarta-feira (feriado nacional);

XVIII - 25 de dezembro, Natal, quarta-feira (feriado nacional)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 09 de fevereiro de 2024.

Fernando Vitorio dos Santos

Presidente